

EQUIPA SOCIAL

PROJETOS ARQUITETÔNICOS SUAS

Goiás
social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

EQUIPA SOCIAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE julho DE 2025

Estabelece regras e procedimentos para o recebimento do repasse extraordinário do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social em Goiás - Equipa Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que instituiu o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social em Goiás;

Considerando os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 10.595, de 10 de dezembro de 2024, que prorrogou a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício de 2025;

Considerando a Nota Técnica nº 27/2015/DGSUAS/SNAS/MDS, que apresenta os novos indicadores de desenvolvimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

Considerando o Decreto nº 10.713, de 23 de junho de 2025, destina o repasse de recurso extraordinário ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social no exercício de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelece-se que a dimensão "Estrutura Física" dos Índices de Desenvolvimento Social, com base no último Censo SUAS divulgado pelos municípios, até 30 de junho de 2025, será utilizada como critério para a definição dos valores do repasse extraordinário a cada município.

Art. 2º. O repasse extraordinário do Cofinanciamento Estadual será destinado aos equipamentos socioassistenciais de referência, a saber:

I - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

II - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 3º. Os valores do repasse serão fixados de acordo com a classificação dos equipamentos municipais, resultante da avaliação do nível de desenvolvimento e dos resultados do Censo SUAS, assim distribuídos:

I - Equipamentos nos níveis 1 e 2: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Equipamentos no nível 3: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III - Equipamentos nos níveis 4 e 5: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aqui tem
**Goiás
social**

Reforma realizada com recursos do
Fundo de Proteção Social do
Estado de Goiás (Protege Goiás),
por meio do Cofinanciamento
Extraordinário - Equipa Social.

RONALDO RAMOS CAJADO
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

GRACINHA CARVALHO CAJADO
PRIMEIRÍSSIMA E COORDENADORA DO GOIÁS SOCIAL

WELLINGTON MATOS DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITO(A):

Nome do Município, mês de 2025.

MARCA DA
PREFEITURA



Goiás social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENSO SUAS

O Censo SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios.

É realizado anualmente desde 2007, por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) e foi regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010.



**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENSO SUAS

Entre os objetivos do Censo, podemos citar:

- Produzir dados sobre a implementação da política de assistência social no país;
- Aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
- Identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS;
- Fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade.



**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CRAS E ID CREAS

O IDCRAES e ID CREAS referem-se ao Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e CREAS, respetivamente.

São ferramentas de avaliação criadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para medir, de forma indireta, a "qualidade dos serviços" prestados por essas unidades de assistência social.

O objetivo é avaliar a eficácia das ações, orientar a gestão e a tomada de decisões, e melhorar os serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

NOTA TÉCNICA

N.º [27](#) /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS

Assunto: Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCRAES e IDCRAES referentes ao ano de 2014

Autor: Hugo Miguel Pedro Nunes

Paulo Eugénio Clemente

Data: 15 de setembro de 2015

Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Social
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Edifício Ômega, SEPN 515 | Bloco B | Sala 237
Cep 70.770-502 | Brasília DF | Tel. 61 3433-8764

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CRAS E ID CREAS

O IDCras é composto por três dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços e Benefícios.

O ID CREAS é composto por três dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços.

Os indicadores são calculados com base nos dados coletados no Censo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e, em alguns casos, do Registro Mensal de Atendimentos (RMA).

Cada dimensão recebe um nível (de 1 a 5), onde o nível 1 representa a situação mais precária e o nível 5 os padrões de qualidade desejáveis. O ID final é a média aritmética desses níveis, proporcionando uma visão global do desenvolvimento da unidade.

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

NOTA TÉCNICA

N.º [27](#) /2015/ DGSUAS/SNAS/MDS

Assunto: Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCras e IDCreas referentes ao ano de 2014

Autor: Hugo Miguel Pedro Nunes

Paulo Eugênio Clemente

Data: 15 de setembro de 2015

Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Social
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Edifício Ômega, SEPN 515 | Bloco B | Sala 237
Cep 70.770-502 | Brasília DF | Tel. 61 3433-8764

<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CRAS

Estrutura Física:

A dimensão estrutura física avalia a estrutura do equipamento CRAS, considerando diversos aspectos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, e ainda, a existência na unidade de um determinado conjunto de equipamentos (por exemplo computadores conectados à internet; impressora, telefone)

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CRAS

Tabela 1 - Dimensão Estrutura Física

	Famílias referenciadas (2.500 famílias ou 3.500 famílias)	Famílias referenciadas (5.000 famílias)
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 1 sala administrativa • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade* • Possuir conjunto de equipamentos que inclua, no mínimo: 2 computadores conectados à internet; impressora, telefone, veículo exclusivo ou compartilhado 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 4 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 1 sala administrativa • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade* • Possuir conjunto de equipamentos que inclua, no mínimo: 3 computadores conectados à internet; impressora, telefone, veículo exclusivo ou compartilhado
Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* • Possuir pelo menos 1 computador conectado 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 4 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, no mínimo, 2 banheiros • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* • Possuir pelo menos 2 computadores conectados à internet
Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro • Possuir acessibilidade, ao menos parcial* 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Recepção • Possuir, no mínimo, 3 salas de atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas • Possuir, pelo menos, 1 banheiro • Possuir acessibilidade, ao menos parcial*
Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, 2 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir, no mínimo, 3 salas de atendimento • Possuir, pelo menos, 1 banheiro
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 2 salas de atendimento OU • Não possuir Banheiro OU • Prédio compartilhado com ONG, ou compartilhamento de todas as salas de atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir menos de 3 salas de atendimento OU • Não possuir Banheiro OU • Prédio compartilhado com ONG, ou compartilhamento de todas as salas de atendimento

* Acessibilidade: 1) Acessibilidade total: acesso principal adaptado com rampa, rota acessível aos espaços internos do CRAS, inclusive ao banheiro e banheiro adaptado; 2) Acessibilidade parcial: rota acessível aos espaços internos do CRAS, inclusive ao banheiro.

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
**GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CREAS

Estrutura Física: Esta dimensão pretende mensurar as condições de infraestrutura das unidades CREAS, a partir do número de salas para atendimento, número de banheiros, condições de acessibilidade, entre outros. Nesta dimensão, em seu nível 5, é também considerado um conjunto de equipamentos (exemplo: telefone, impressora, computadores com acesso à internet) tido como importantes para o desenvolvimento de serviços com qualidade.

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ID CREAS

Tabela 4 - Dimensão estrutura Física

	Municípios de Porte Grande, Metrópole e CREAS Regionais	Municípios de Porte Pequeno I ou II e Médio Porte
Nível 5	<ul style="list-style-type: none"> 5 salas ou mais para atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas Recepção Mínimo 2 banheiros 1 ou mais sala Administrativa Kit equipamento: Telefone, Impressora, 2 ou mais computadores com Internet e Veículo próprio ou compartilhado Acessibilidade (com ou sem ABNT)* 	<ul style="list-style-type: none"> 3 salas ou mais para atendimento, sendo pelo menos 1 com capacidade para 15 ou mais pessoas Recepção Mínimo 2 banheiros 1 ou mais sala Administrativa Kit equipamento: Telefone, Impressora, 2 ou mais computadores com Internet e Veículo próprio ou compartilhado Acessibilidade (com ou sem ABNT)*
Nível 4	<ul style="list-style-type: none"> 5 salas ou mais para atendimento Recepção Mínimo 2 banheiros Possuir 1 ou mais computadores com Internet Possuir veículo próprio ou compartilhado Acessibilidade, ao menos parcial** 	<ul style="list-style-type: none"> 3 salas ou mais para atendimento Recepção Mínimo 2 banheiros Possuir 1 ou mais computadores com Internet Possuir veículo próprio ou compartilhado Acessibilidade, ao menos parcial**
Nível 3	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo 3 salas (atendimento e/ou administrativa) Recepção Mínimo 1 banheiro Acessibilidade, ao menos parcial 	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo 3 salas (atendimento e/ou administrativa) Recepção Mínimo 1 banheiro Acessibilidade, ao menos parcial
Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo 3 salas (atendimento e/ou administrativa) Mínimo 1 banheiro 	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo 3 salas (atendimento e/ou administrativa) Mínimo 1 banheiro
Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> Menos de 3 salas, e/ou Ausência de banheiro, e/ou Compartilhamento dos espaços de atendimento 	<ul style="list-style-type: none"> Menos de 3 salas, e/ou Ausência de banheiro, e/ou Compartilhamento dos espaços de atendimento

* Acesso principal adaptado com rampa, rota acessível aos espaços internos do CREAS, inclusive ao banheiro e banheiro adaptado.

** Acessibilidade parcial: rota acessível aos espaços internos do CREAS, inclusive ao banheiro.

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

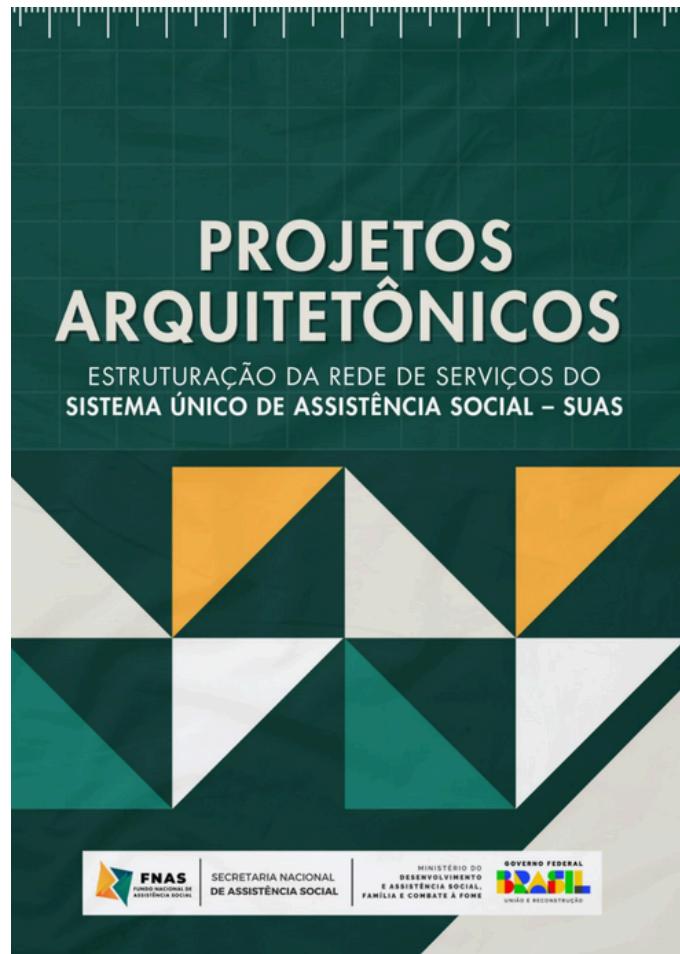
Consiste em um material elaborado pelo FNAS com objetivo de padronizar e sugerir como devem ser os projetos das unidades socioassistenciais.

POR QUE PADRONIZAR?

- Qualidade e funcionalidade no atendimento
- Segurança para usuários e equipe
- Ambientes Acolhedores e inclusivos

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social



GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

CRAS

Quais atividades são necessárias à implantação de um CRAS e à oferta dos serviços socioassistenciais, em especial do PAIF:

- a)Elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços;
- b)Inserir este planejamento de implantação no Plano Municipal de Assistência Social
- b)Aprovar o plano de implantação do(s) CRAS no Conselho Municipal (ou Distrital) de Assistência Social.;
- c)Implantar as condições físicas, institucionais e materiais necessárias (prever recursos e meios para aquisição de materiais permanentes e de consumo);
- d)Selecionar, admitir e capacitar a equipe de referência (prever recursos para admissão e capacitação de pessoal)



**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

CRAS

Ao elaborar o diagnóstico considerar o número de famílias referenciadas e acompanhadas pelo CRAS já instalado

Famílias referenciadas	Capacidade de atendimento anual	Equipe de referência	
Até 2.500	500 famílias	Dois técnicos com nível médio e dois técnicos com nível superior, sendo um assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	As equipes de referência do CRAS devem contar sempre com um coordenador com nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.
3.500	750 famílias	Três técnicos com nível médio e três técnicos com nível superior, sendo dois assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	
5.000	1.000 famílias	Quatro técnicos com nível médio e quatro técnicos com nível superior, sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS [*] .	

* É a partir da realização do diagnóstico territorial que o gestor municipal de assistência social (ou do DF), juntamente com o Coordenador do CRAS, define o profissional que deverá compor a equipe de referência. Poderão compor a equipe: pedagogo, sociólogo, antropólogo ou outro profissional com formação compatível com a intervenção social realizada pelo PAIF.

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CRAS

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

LOCALIZAÇÃO:

O CRAS deve localizar-se em áreas onde se concentram situações de **vulnerabilidade e risco social**.

Todavia, diante da complexidade de diagnosticar a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social, admite-se que o CRAS seja instalado, prioritariamente, em territórios com maior concentração de famílias com renda per capita mensal de até 12 salário mínimo.

Nos municípios de Pequeno porte, admite-se a instalação de CRAS não necessariamente em territórios de exclusão, mas em áreas centrais ou em pontos de convergência de circulação, quando comprovado que esses locais são os mais acessíveis ao conjunto dos municípios, inclusive daqueles de zonas rurais, quando em deslocamento para a sede do município.

Em municípios de médio e grande porte, bem como nas metrópoles, o CRAS deve situar-se nos territórios de maior vulnerabilidade. Em caso de impossibilidade temporária (não existência de imóvel compatível, grande incidência de violência, dentre outros), a unidade deve ser instalada em local próximo ao território de abrangência, a fim de garantir o efetivo referenciamento das famílias em situação de vulnerabilidade e seu acesso à proteção social básica.



Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 500 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 500 famílias/ano			
Ambiente / Setor	Características do ambiente e observações	Quantidade mínima de ambiente	Dimensão Mínima
Acesso Coberto	Abrigo coberto para quem acessa.	1	Área mín. 7,00 m ² , com largura mínima 1,50m
Recepção	Recepção com privacidade para acolhida e local de espera de famílias e indivíduos.	1	Área mín. 15,00 m ²
Sala de atendimento individual e familiar	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	1	Área mín. 12,00 m ²
Sala de Atividades Coletiva	Ambiente de atividade em grupos socioassistenciais, de até 30 pessoas, como oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões, com públicos de variadas faixas etárias. Pelo número de pessoas, potencialmente mais geradora de ruídos, recomenda-se que este ambiente seja mais afastado de salas de atendimento individual.	1	Área mín. 35,00 m ²

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 500 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 500 famílias/ano			
Sala Administrativa	Pelo menos 1 (um) posto de Trabalho e arquivo administrativo. Dimensionar conforme tamanho da equipe.	1	Área mín. 18,00 m ²
Sala de Equipe Referenciada	Pode-se variar conforme dimensão da Equipe. Composta, pelo menos, de uma mesa de reunião, dois postos de trabalho com PC e arquivo de prontuário.	1	Área mín. 17,00 m ²
Copa	Ambiente para o preparo de lanches a serem oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.	1	Área mín. 5,00 m ² , com largura mínima 1,80m
Banheiro feminino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 2 vasos sanitários, 2 lavatórios (recomenda-se que 1 lavatório seja do tipo banheira para bebê), recomenda-se a instalação de trocador de frauda. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente
Banheiro masculino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 mictório. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 500 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 500 famílias/ano			
Banheiro feminino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário adaptado para PCD, 1 lavatório suspenso, munidos de barras de apoio, conforme NBR 9.050/2020. Os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360º, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro masculino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)		1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360º, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro Funcionários	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Área mín. 4,00 m ²
Almoxarifado	Guarda e conservação de material de expediente e de uso nas atividades da unidade.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Área de Serviço	Incluir tanque de roupa e prever espaço para instalação de máquina de lavar roupa.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Corredor/Circulação	A largura mínima de circulação deve ser 1,25m, obedecendo à norma de acessibilidade.	-	-
Portas e acessos	As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80 m de largura.	-	-

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 750 FAMILIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 750 famílias/ano			
Ambiente / Setor	Características do ambiente e observações	Quantidade mínima de ambiente	Dimensão Mínima
Acesso Coberto	Abrigo coberto para quem acessa.	1	Área mín. 7,00 m ² , com largura mínima 1,50m
Recepção	Recepção com privacidade para acolhida e local de espera de famílias e indivíduos.	1	Área mín. 15,00 m ²
Sala de atendimento individual e familiar	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	2	Área mín. 12,00 m ²
Sala de Atividades Coletiva	Ambiente de atividade em grupos socioassistenciais, de até 30 pessoas, como oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões, com públicos de variadas faixas etárias. Pelo número de pessoas, potencialmente mais geradora de ruídos, recomenda-se que este ambiente seja mais afastado de salas de atendimento individual.	2	Área mín. 35,00 m ²

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 750 FAMILIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 750 famílias/ano			
Sala Administrativa	Pelo menos 1 (um) posto de Trabalho e arquivo administrativo. Dimensionar conforme tamanho da equipe.	1	Área mín. 18,00 m ²
Sala de Equipe Referenciada	Pode-se variar conforme dimensão da Equipe. Composta, pelo menos, de uma mesa de reunião, dois postos de trabalho com PC e arquivo de prontuário.	1	Área mín. 17,00 m ²
Copa	Ambiente para o preparo de lanches a serem oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.	1	Área mín. 5,00 m ² , com largura mínima 1,80m
Banheiro feminino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 2 vasos sanitários, 2 lavatórios (recomenda-se que 1 lavatório seja do tipo banheira para bebê), recomenda-se a instalação de trocador de frauda. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente
Banheiro masculino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 mictório. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente
Banheiro feminino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário adaptado para PCD, 1 lavatório suspenso, munidos de barras de apoio, conforme NBR 9.050/2020. Os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360°, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 750 FAMILIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 750 famílias/ano			
Banheiro masculino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	reduzida serão distribuidos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360º, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro Funcionários	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Área mín. 4,00 m ²
Almoxarifado	Guarda e conservação de material de expediente e de uso nas atividades da unidade.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Área de Serviço	Incluir tanque de roupa e prever espaço para instalação de máquina de lavar roupa.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Corredor/Circulação	A largura mínima de circulação deve ser 1,25m, obedecendo as normas de acessibilidade.	-	-
Portas e acessos	As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80 m de largura.	-	-

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1000 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 1000 famílias/ano			
Ambiente / Setor	Características do ambiente e observações	Quantidade mínima de ambiente	Dimensão Mínima
Recepção	Recepção com privacidade para acolhida e local de espera de famílias e indivíduos.	1	Área mín. 20,00 m ²
Acesso Coberto	Abrigo coberto para quem acessa.	1	Área mín. 7,00 m ² , com largura mínima 1,50m
Sala de Atendimento Individual e Familiar	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	3	Área mín. 12,00 m ²
Sala de Atividades Coletiva	Ambiente de atividade em grupos socioassistenciais, de até 30 pessoas, como oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões, com públicos de variadas faixas etárias. Pelo número de pessoas, potencialmente mais geradora de ruídos, recomenda-se que este ambiente seja mais afastado de salas de atendimento individual.	2	Área mín. 35,00 m ²
Sala Administrativa	Pelo menos 1 (um) posto de Trabalho e arquivo administrativo. Dimensionar conforme tamanho da equipe.	1	Área mín. 21,00 m ²
Sala de Equipe Referenciada	Pode-se variar conforme dimensão da Equipe. Composta, pelo menos, de uma mesa de reunião, dois postos de trabalho com PC e arquivo de prontuário.	1	Área mín. 21,00 m ²

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1000 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 1000 famílias/ano				
Brinquedoteca	Recomenda-se ter o espaço de brinquedoteca	1	Área mín. 12,00 m ²	
Despensa	Local para armazenamento de alimentos	1	Área mín. 2,50 m ² , com largura mínima 1,50m	
Copa	Ambiente para o preparo de lanches a serem oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.	1	Área mín. 8,00 m ² , com largura mínima 1,80m	
Banheiro feminino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 3 vasos sanitários, 1 chuveiro, 2 lavatórios (recomenda-se que 1 lavatório seja do tipo banheira para bebê), recomenda-se a instalação de trocador de fralda. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente	
Banheiro masculino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 2 vasos sanitários, 1 mictório, 1 chuveiro, 2 lavatórios. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente	

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1000 FAMÍLIAS/ANO

Programa de Necessidades CRAS 1000 famílias/ano			
Banheiro feminino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário adaptado para PCD, 1 lavatório suspenso, munidos de barras de apoio, conforme NBR 9.050/2020. Os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360º, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro masculino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)		1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360º, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro Funcionários	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 lavatório, 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Área mín. 4,00 m ²
Almoxarifado	Guarda e conservação de material de expediente e de uso nas atividades da unidade.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Área de Serviço	Incluir tanque de roupa e prever espaço para instalação de máquina de lavar roupa.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Corredor/Circulação	A largura mínima de circulação deve ser 1,35m, obedecendo as normas de acessibilidade.	-	-
Portas e acessos	As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80 m de largura.	-	-

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

CREAS

Quais atividades são necessárias à implantação de um CREAS e à oferta dos serviços socioassistenciais, em especial do PAEFI:

- a)Elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços;
- b)Inserir este planejamento de implantação no Plano Municipal de Assistência Social
- b)Aprovar o plano de implantação do(s) CREAS no Conselho Municipal (ou Distrital) de Assistência Social.;
- c)Implantar as condições físicas, institucionais e materiais necessárias (prever recursos e meios para aquisição de materiais permanentes e de consumo);
- d)Selecionar, admitir e capacitar a equipe de referência (prever recursos para admissão e capacitação de pessoal)



**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

CREAS

O número de CREAS a ser implantado no município/DF deve considerar a projeção da demanda a ser atendida. Além disto, o porte do município também constitui uma referência importante para dimensionar o número de CREAS a ser implantado em cada localidade, conforme tabela abaixo.

Municípios		Capacidade de Atendimento/ Acompanhamento	Equipe de Referência
Porte	Nível de gestão		
Pequeno Porte I e II e Médio Porte	Gestão inicial, básica ou plena	50 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 1 Assistente Social 1 Psicólogo 1 Advogado 2 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 1 Auxiliar administrativo
Grande Porte, Metrópole e DF	Gestão inicial, básica ou plena	80 casos (famílias/ indivíduos)	1 Coordenador 2 Assistentes Sociais 2 Psicólogos 1 Advogado 4 Profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 2 Auxiliares Administrativos

Fonte: Caderno de Orientações Técnicas do CREAS

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

REQUISITOS NECESSÁRIOS A TODAS AS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

LOCALIZAÇÃO:

LOCALIZAÇÃO O CREAS deve ter localização estratégica, prioritariamente de fácil acesso à população a ser atendida, devendo-se observar a disponibilidade de transporte público e a proximidade dos locais de maior concentração do público a ser atendido.

Em Municípios/DF com 1 (um) CREAS: localização da Unidade preferencialmente em área central, com facilidade de acesso e maior circulação da população, e (ou) em localidade estratégica para facilitar a articulação com a rede (CRAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, etc.).

Em Municípios/DF com mais de 1 (um) CREAS: localização da Unidade em territórios com maior incidência de situações de risco pessoal e social, com violação de direitos. Podem também constituir referência para a implantação destas unidades: a territorialização e localização dos equipamentos da rede essencial de articulação do CREAS



**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 50 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 50 casos				
Ambiente / Setor	Características do ambiente e observações	Quantidade mínima de ambiente	Dimensão Mínima	
Recepção	Recepção com privacidade para acolhida e local de espera de famílias e indivíduos.	1	Área mín. 15,00 m ²	
Sala de Coordenação	Pelo menos 1(um) posto de Trabalho e arquivo administrativo. Dimensionar conforme tamanho da equipe.	1	Área mín. 12,00 m ²	
Sala de Atividades Coletiva	Ambiente de atividade em grupos socioassistenciais, de até 25 pessoas, como oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões, com públicos de variadas faixas etárias. Pelo número de pessoas, potencialmente mais geradora de ruídos, recomenda-se que este ambiente seja mais afastado de salas de atendimento individual.	1	Área mín. 30,00 m ²	
Sala de Atendimento individual	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	2	Área mín. 9,00 m ²	

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 50 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 50 casos			
Sala de Atendimento Individual e Familiar	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	2	Área mín. 12,00 m ²
Banheiro feminino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 2 vasos sanitários, 1 lavatório. Recomenda-se a instalação de trocador de frauda. Recomenda-se a instalação de 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente
Banheiro masculino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário, 1 mictório, 1 lavatório, recomenda-se a instalação de 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma	1	Cumprir características do ambiente
	área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).		

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 50 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 50 casos			
Banheiro feminino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário adaptado para PCD, 1 lavatório suspenso, munidos de barras de apoio, conforme NBR 9.050/2020. Os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360°, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro masculino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	mobilitade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360°, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Copa	Ambiente para o preparo de lanches a serem oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CREAS.	1	Área mín. 5,00 m ² , com largura mínima 1,80m
Acesso Coberto	Abrigo coberto para quem acessa.	1	Área mín. 7,00 m ² , com largura mínima 1,50m
Espaço externo coberto	Espaço para atividades	1	Área mín. 12,00 m ²
Área de Serviço	Incluir tanque de roupa e prever espaço para instalação de máquina de lavar roupa.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Almoxarifado	Guarda e conservação de material de expediente e de uso nas atividades da unidade.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Corredor/Circulação	A largura mínima de circulação deve ser 1,25m, obedecendo as normas de acessibilidade.	-	-
Portas e acessos	As portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura	-	-

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 80 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 80 casos			
Ambiente / Setor	Características do ambiente e observações	Quantidade mínima de ambiente	Dimensão Mínima
Recepção	Recepção com privacidade para acolhida e local de espera de famílias e indivíduos.	1	Área mín. 15,00 m ²
Sala de Coordenação	Pelo menos 1(um) posto de Trabalho e arquivo administrativo. Dimensionar conforme tamanho da equipe.	1	Área mín. 12,00 m ²
Sala de Atividades Coletiva	Ambiente de atividade em grupos socioassistenciais, de até 30 pessoas, como oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões, com públicos de variadas faixas etárias. Pelo número de pessoas, potencialmente mais geradora de ruídos, recomenda-se que este ambiente seja mais afastado de salas de atendimento individual.	1	Área mín. 35,00 m ²

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
**GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 80 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 80 casos			
Sala de Atendimento individual	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	2	Área mín. 9,00 m ²
Sala de Atendimento Individual e Familiar	Atendimento individualizado. Paredes e teto do ambiente devem possuir boa acústica para garantir a privacidade e sigilo no atendimento.	2	Área mín. 12,00 m ²
Sala de Equipe Referenciada	Pode-se variar conforme dimensão da Equipe. Composta, pelo menos, de uma mesa de reunião, dois postos de trabalho com PC e arquivo de prontuário.	1	Área mín. 17,00 m ²
Banheiro feminino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 3 vasos sanitários, 2 lavatórios (recomenda-se que 1 lavatório seja do tipo banheira para bebê). Recomenda-se a instalação de trocador de frauda. Recomenda-se a instalação de 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente
Banheiro masculino coletivo	Quant. Mínima de peças sanitárias: 2 vasos sanitários, 1 mictório, 2 lavatórios, recomenda-se a instalação de 1 chuveiro. Nos boxes comuns, as portas devem ter vão livre mínimo de 0,80 m e conter uma área livre com no mínimo 0,60 m de diâmetro (item 7.10.1, NBR 9.050/2020).	1	Cumprir características do ambiente

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS 80 CASOS

Programa de Necessidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 80 casos			
Banheiro feminino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)	Quant. Mínima de peças sanitárias: 1 vaso sanitário adaptado para PCD, 1 lavatório suspenso, munidos de barras de apoio, conforme NBR 9.050/2020. Os sanitários destinados ao uso por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida serão distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine para cada sexo em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos (§1º, Art.22, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004). As portas de acesso devem ter vão livre mínimo de 0,80 m, com abertura para fora. Obedecer às dimensões mínimas da NBR 9.050/2020.	1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360°, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Banheiro masculino adaptado PCD (NBR 9.050/2020)		1	Área mín. 3,15 m ² , circulação interna com o giro de 360°, largura mínima de 1,50m, conforme 4.3.4 NBR 9.050/2020.
Copa	Ambiente para o preparo de lanches a serem oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CREAS.	1	Área mín. 5,00 m ² , com largura mínima 1,80m
Acesso Coberto	Abrigo coberto para quem acessa.	1	Área mín. 7,00 m ² , com largura mínima 1,50m
Área de Serviço	Incluir tanque de roupa e prever espaço para instalação de máquina de lavar roupa.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Almoxarifado	Guarda e conservação de material de expediente e de uso nas atividades da unidade.	1	Área mín. 4,50 m ² , com largura mínima 1,50m
Corredor/Circulação	A largura mínima de circulação deve ser 1,25m, obedecendo as normas de acessibilidade.	-	-
Portas e acessos	As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80 m de largura.	-	-

Goiás Social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

CONTATOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO SUAS:

62 8270-0108 ou suas@goias.gov.br

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

62 8306-0164 ou vigilanciasocial.seds@goias.gov.br

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

62 8104-2191 ou protsocialbasica.seds@goias.gov.br

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

62 8104-1934 ou protsocialespecial.seds@goias.gov.br

GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

62 8169-4664 ou ggfeas.seds@goias.gov.br

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Goiás social

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

